



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Lei Cheng I, de 5 de Março de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 226/E182/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 6 de Março de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 9 de Março de 2015:

O ensino infantil faz parte integrante e essencial do ensino não superior de Macau pelo que esta Direcção de Serviços presta a maior atenção à salvaguarda do direito de acesso à educação das crianças, empenhando-se no aperfeiçoamento dos trabalhos da sua admissão. No ano lectivo de 2014/2015, em cooperação com a Direcção dos Serviços de Identificação, foi lançada a “nova medida de matrícula para acesso escolar pela primeira vez”, que obteve, em geral, o apoio das escolas e encarregados de educação. Quanto à comunicação com as escolas, anualmente, através do “Guia de funcionamento das escolas” e as respectivas reuniões e ofícios, as escolas ficam a conhecer as disposições sobre as “instruções de admissão”. Este ano, para além do ajustamento do calendário de admissão, manteve-se uma estreita comunicação com as escolas relativamente às novas situações surgidas durante o processo de admissão, transmitindo as respectivas instruções da DSEJ. Conforme as informações da DSEJ, houve 59 escolas que admitiram, para o ano lectivo de 2015/2016, alunos do ensino infantil, entre as quais 58 admitiram alunos para o primeiro ano deste ensino, sendo que a maioria não definiu um limite de distribuição dos boletins de matrícula e da sua recepção. No futuro, esta Direcção de Serviços estudará com as escolas a possibilidade da criação de um sistema de inscrição uniforme e reforçará a sua divulgação, dando a conhecer aos pais as informações relativas à admissão e inscrição nas escolas, aumentando a clareza das informações.

Quanto à cobrança de despesas, de acordo com a “Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior” e o Regulamento Administrativo n.º 19/2006 (Regime do Subsídio de Escolaridade Gratuita), a “gratuidade” traduz-se na “isenção do pagamento de propinas e de despesas de serviços complementares e de outros



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

encargos relativos à inscrição, frequência e certificação”. Por isso, o Governo da RAEM exige às escolas particulares integradas no “sistema escolar de escolaridade gratuita” a não cobrança de despesas com a inscrição, que está consagrada no regulamento. O volume de trabalho das escolas no processo de admissão de cada ano tem, naturalmente, aumentado pelo que mobilizaram os docentes e respectivo pessoal para o seu tratamento, pelo que, no futuro, esta Direcção de Serviços estudará uma solução adequada para apoiar na admissão de alunos, de acordo com a Lei n.º 9/2006 (Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior) referente às disposições sobre o sistema escolar de escolaridade gratuita.

Esta Direcção de Serviços considera que o essencial para o Governo e o sector educativo é garantir o fornecimento de vagas escolares para o ensino infantil, pelo que, tem prestado atenção ao aumento contínuo da taxa de nascimento de Macau nos últimos anos, comunicando activamente com as escolas para aumentarem o número de vagas do ensino infantil. Segundo as informações desta Direcção de Serviços, as vagas para o primeiro ano do ensino infantil para o ano lectivo de 2015/2016 de diversas zonas de Macau totalizam 7.900, sendo 6.395 vagas em Macau, 1.402 na Taipa e 103 em Coloane, estimando-se que satisfaçam as necessidades de frequência dos alunos. Como ainda não foi implementada a distribuição centralizada de vagas nas escolas de Macau e a distância entre as zonas não é grande, na ponderação da necessidade de vagas escolares nas diversas zonas o objectivo da política mais importante para o Governo é assegurar que o número total de vagas escolares satisfaz as necessidades dos residentes.

No futuro, o Governo da RAEM, de acordo com as necessidades de desenvolvimento social, melhorará continuamente os trabalhos de admissão de alunos do ensino infantil e acrescentará o fornecimento de vagas escolares, de modo a criar um ambiente ideal para o crescimento saudável das crianças.

Aos 24 de Março de 2015.

A Directora,
Leong Lai